

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 040.2023

**DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS E
FORNECEDORES INDIVIDUAIS.**

Maria Lucimar Barbosa da Silva, inscrito no CPF Nº 291.542.273-72, residente e domiciliado no Assentamento Maria Aragão, Zona Rural, Município de Duque Bacelar, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar nº 002/2023, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Duque Bacelar (MA), 13 de Março de 2023

Maria Lucimar Barbosa
Assinatura

FLS. Nº 202
Proc. Nº _____
Rubrica _____



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS. Nº 203
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 4012342622215096
Emitido em: 14/03/2023 às 08:16:51

Informações Gerais

DAP: SDW0291542273722010211125	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/10/2021	Validade: 20/10/2024	Município/UF: Duque Bacelar/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA LUCIMAR BARBOSA	
CPF: 291.542.273-72	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DUQUE BACELAR	CNPJ: 73.951.881/0001-08
Nome do Responsável: JOAO ROCHA DE SOUSA	CPF: 297.284.103-44

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **291.542.273-72**

Nome: **MARIA LUCIMAR BARBOSA**

Data de Nascimento: **12/06/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

FLS. Nº 203
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Comprovante emitido às: **08:42:08** do dia **10/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B030.C706.2D61.B3DC**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N° 204
Proc. N° _____
Rubrica _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LUCIMAR BARBOSA
CPF: 291.542.273-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:14 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **49CE.6D77.F881.1DEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 205
Proc. Nº _____
Rubrica _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA LUCIMAR BARBOSA

CPF: 291.542.273-72

Certidão nº: 10199002/2023

Expedição: 10/03/2023, às 09:52:57

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIMAR BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **291.542.273-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.